

## SEMINÁRIO TÉCNICO-JURÍDICO SOBRE SEGUROS E 'SEGURO EM TODO O ESTADO' AMPLIAM DEBATE EM DUAS REGIÕES DO ESTADO DO RIO

DOIS IMPORTANTES EVENTOS DO SINDICATO marcaram o setor de seguros no Estado do Rio de Janeiro no mês de outubro. Em Búzios, nos dias 8 e 9, juizes e desembargadores debateram e trocaram informações sobre o contrato de seguros.



A abertura do seminário, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e pela Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG), com organização do Sindicato das Seguradoras do RJ/ES, foi feita pelo desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, Diretor-Geral da EMERJ, que deu boas-vindas e destacou a necessidade do aprofundamento sobre o tema.

Em nome da Escola Nacional de Seguros, o presidente do Sindicato das Seguradoras do RJ/ES, Luiz Tavares, agradeceu a presença de todos e chamou a atenção para o novo formato do evento, que privi-

legiou o debate com a audiência.

Durante os painéis, foram abordados e discutidos os seguintes temas: "Seguro de Dano", "Seguro de Pessoa e Previdência Privada", "Seguro DPVAT" e "Seguro-Saúde". (Mais sobre cada assunto nas páginas 2 e 3).

### MERCADO EM FOCO

EM RESENDE, NO SUL FLUMINENSE, a volta do programa "Seguro em todo o Estado" atraiu um grande público à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) no dia 14. O evento já foi realizado com sucesso nas cidades de Volta Redonda, Macaé e Nova Friburgo, no Rio de Janeiro, e Vitória, no Espírito Santo, e é organizado pelo Sindicato das Seguradoras do RJ/ES.

Três palestras fizeram parte do programa nesta edição. A primeira abordou o seguro tratando das perspectivas do mercado, princípios básicos, produtos,

seguro de pessoas e demais modalidades; já a segunda, com o jornalista George Vidor, colunista do jornal O GLOBO e GLOBO NEWS, traçou um panorama sobre a economia brasileira, a situação da economia fluminense e da região, além do cenário em face da nova presidência do país.

O "Seguro em todo o Estado" é um programa que leva a cultura do seguro para todas as regiões do Rio de Janeiro. Foi criado em 2005 a partir do seminário Potencial do Mercado de Seguros no Estado do Rio de Janeiro, durante o qual



foram apresentados os resultados de um estudo encomendado pelo Sindicato sobre as oportunidades existentes para o mercado de seguros fora da capital. (Mais sobre as palestras na página 4).

■ página 2:

SEGURO DE DANO, DA PESSOA  
E PREVIDÊNCIA PRIVADA

■ página 3:

DPVAT E SEGURO-SAÚDE  
DISCUTIDOS EM PAINEL

■ página 4:

RESENDE RECEBE PROGRAMA  
'SEGURO EM TODO O ESTADO'

# CONSULTOR JURÍDICO RICARDO BECHARA FALA SOBRE ELEMENTOS DO CONTRATO DO SEGURO DE DANO

EM PALESTRA SOBRE O "SEGURO DE DANO", o consultor jurídico Ricardo Bechara Santos falou dos elementos essenciais do contrato do seguro (risco, prêmio e boa-fé) e estabeleceu uma correlação com as disposições do Código Civil. Para Bechara, estes itens se interagem e são conhecidos como a "Santíssima Trindade" do seguro. Durante sua explanação citou o artigo 757 do Código Civil, que trata exatamente de dois desses elementos - prêmio (necessidade do seu pagamento) e risco (sua pre-determinação), além da obrigação do segurador de garantir interesse legítimo do segurado. Nos debates, com a participação do desem-

bargador Ricardo Couto de Castro e do advogado Washington Luís da Silva, mediados pelo desembargador Roberto Luís Felinto de

plô típico deste agravamento é a embriaguez ao volante, onde há uma extrapolação objetiva e subjetiva. Neste caso, o segurado perde a garantia do seguro se houver o agravamento intencional do risco", declarou.

Adiante, Bechara abordou outro tema do painel - o princípio indenitório -, considerado por ele indissociável do conceito de seguro de dano. Acrescentou que o Código Civil a ele se refere em duas situações: na contratação (art. 778) e na liquidação do sinistro (art. 781).

Esclareceu que no seguro de pessoas é diferente porque as partes elegem livremente um determinado valor garantidor da cobertura contratada.



Oliveira, Bechara estendeu comentários sobre o disposto no artigo 768 do Código, que trata do agravamento do risco. "Um exem-

plô típico deste agravamento é a embriaguez ao volante, onde há uma extrapolação objetiva e subjetiva. Neste caso, o segurado perde a garantia do seguro se houver o agravamento intencional do risco", declarou.

## SEGURO DE PESSOA E PREVIDÊNCIA PRIVADA EM DESTAQUE

CONSIDERADO UM TEMA COMPLEXO, o "Suicídio" nos seguros de pessoas vem gerando muitas discussões ao longo do tempo, além de teses acadêmicas diversas, tanto justificando o pagamento da indenização como a sua negativa pelas companhias de seguros. Assim a ele se referiu o expositor do segundo painel, Luís Felipe Pellon, ao abordar o tema, com menção ao artigo 798 do Código Civil. A sua exposição estendeu-se também às questões relacionadas com "Embriaguez Eventual", "Exame Médico Prévio" e "Prescrição na Previdência Privada".

Observou que, em seu texto, o citado artigo dispõe que o beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo, que diz: "ressalvada a hipótese prevista neste artigo, é nula a cláusula contratual que exclui o pagamento do capital por suicídio do segurado".

De acordo com Pellon, o seguro não deve servir ao propósito deliberado de prática desta natureza (referindo-se ao ato do segurado tirar a sua própria vida). Durante o debate com os juízes e desembargadores, lembrou que um dos aspectos mais difíceis de avaliar são as condições psicológicas de uma pessoa. Res-



saltou que o código anterior tratava do suicídio premeditado e não premeditado.

Pellon mencionou a questão da mutualidade para enfatizar que "quando o segurador discute a negativa de se pagar uma eventual cobertura do suicídio, ele está defendendo uma parte dos segurados, para que indenizações

indevidas não sejam pagas".

Sobre a embriaguez como causa de sinistro, Pellon citou o artigo 768 do CC, que estabelece a perda do direito à garantia do segurado que agravar intencionalmente o risco objeto do contrato. "Qualquer tipo de substância ilícita pode levar ao agravamento do risco".

O desembargador Mauro Dickstein, um dos debatedores, observou que o Poder Judiciário tem o compromisso de encontrar um meio termo técnico-jurídico para uma solução de todos os conflitos nesta área de seguro de pessoa e previdência privada. "Eventualmente esses conflitos estão em nossa pauta", finalizou.

Participaram também do painel, como mediador, o desembargador Paulo Maurício Pereira, e, como debatedor, o advogado Adilson Campoy, que ofereceu oportuno subsídio sobre a questão do suicídio ao historiar as teses que orientaram o legislador nos debates travados no Congresso Nacional por ocasião da aprovação do atual Código Civil.

# SEGURO DPVAT PRECISA DE DIVULGAÇÃO PARA QUE MAIS PESSOAS TENHAM ACESSO A ELE EM TODO O PAÍS

**PARA O ADVOGADO E CONSULTOR JURÍDICO** da Seguradora Líder DPVAT Andre Faoro, expositor do painel "Seguro DPVAT" no segundo dia do seminário, um dos grandes desafios hoje do DPVAT é tornar-se mais conhecido em todo o país. Lembrou que o seguro foi criado pela Lei 6.194 com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas. "Sendo bem divulgado, mais vítimas poderão se dirigir às empresas seguradoras para obterem suas indenizações", afirmou.

O expositor criticou a ação dos intermediários e informou que o DPVAT vem pagando mais a cada ano, tendo menos beneficiários recebendo. Ele explica que estão em curso no Brasil cerca de 250 mil ações judiciais, sendo 13 mil no Rio de Janeiro. "Metade das ações é ajuizada sem

que o autor use antes a via administrativa". Segundo o debatedor Marcelo Davoli, diretor jurídico da Seguradora Líder DPVAT, apenas 5% dos pedidos administrativos são negados. "Não há justificativa para que as pessoas procurem diretamente a Justiça, a

de governo", salientou.

As indenizações do DPVAT são pagas independentemente de apuração de culpa, da identificação do veículo ou de outras apurações, desde que haja vítimas, transportadas ou não. Sobre o termo inicial da prescrição em casos

de invalidez permanente, o expositor afirmou aos juízes e desembargadores que esta situação traz um desafio especial para o Judiciário. "Em muitas ações judiciais, constata-se o decurso de vários anos entre o acidente e a perícia. A vítima passou anos indo ao IML, obteve laudos, mas, neste ínterim, não buscou tratamento. Entre o acidente e a sua ciência inequívoca, deve haver um tratamento, documentado, comprovando que a vítima

tentou se recuperar. As provas no seguro DPVAT são simples, mas precisam existir", explicou Faoro.

Participou como mediador o desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.



não ser pela falta de conhecimento". O desembargador Antonio Carlos Esteves Torres, debatedor do painel, concordou e foi além: "40% da nossa população está mergulhada na ignorância, é um problema de Estado e não

## SEGURO-SAÚDE: MECANISMOS DE REGULAÇÃO DOS PLANOS PRIVADOS'

**NO ÚLTIMO PAINEL DO SEMINÁRIO**, sobre Seguro-Saúde, mediado pela desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, o expositor Carlos Ernesto de Saboya Henningsen destacou os mecanismos de regulação dos planos privados de saúde que, segundo ele, nada mais são do que as ferramentas de gestão utilizadas pelas operadoras que controlam o acesso do consumidor às coberturas. De acordo com o expositor, a Lei 9.961 trata da competência sobre o assunto.

Saboya citou dois destes mecanismos legais que definem a legitimidade e a legalidade das operadoras neste processo de gestão médica: o de natureza econômica, que se divide em franquia e co-participação, geralmente utilizado em planos coletivos empresariais, com

preços mais acessíveis; e o de natureza assistencial, onde se utiliza o mecanismo da divergência médica, situação em que um segundo médico analisa a realização de um procedimento.

Em outra abordagem durante o painel, o expositor tratou da ética e de seus limites legais e regulatórios, citando casos de fraudes que, segundo ele, embora exceções em saúde suplementar, ainda acontecem, inclusive levando prejuízos ao consumidor. "Temos diversos casos de comportamento indicador de fraude, como, por exemplo, quando há demandas do mesmo médico com o mesmo escritório de advocacia. Outro caso bastante comum é de empresas que fornecem próteses e criam mínimas especificações aos materiais de forma que as operado-

ras de plano de saúde não possam oferecer alternativas", lembrou Saboya.

O desembargador Cherubin Helcias Schwartz Junior ressaltou durante o debate que o excesso de códigos, normas etc referentes ao seguro-saúde fazem com que muitas dúvidas sejam geradas. O advogado Luiz Celso Dias Lopes concorda que todo esse excesso traz conflitos no Procon, na Agência Nacional de Saúde e no Judiciário. "Hoje temos quase 90 milhões de processos tramitando em todas as esferas do Poder Judiciário. A cada duas pessoas, uma tem demanda na Justiça. Só para se ter uma idéia da disparidade do Brasil em relação aos demais países, na Austrália o poder judiciário recebe um processo para cada 6,4 mil cidadãos", finalizou.

# 'SEGURO EM TODO O ESTADO' DISCUTE EM RESENDE POTENCIALIDADES ECONÔMICAS DA REGIÃO

O OTIMISMO QUE VIVE A ECONOMIA BRASILEIRA e as perspectivas futuras de investimentos no país, inclusive por conta da realização da Copa de 2014 e das Olimpíadas de 2016, têm chamado a atenção do mundo para o Brasil. A análise, feita pelo jornalista, colunista de O GLOBO e da GLOBO NEWS, George Vidor, foi um dos destaques do painel sobre "Situação Atual da Economia Brasileira", que marcou a volta do programa "Seguro em Todo o Estado" do Sindicato das Seguradoras do RJ/ES, em seminário realizado no auditório da CDL, em Resende, no Sul Fluminense.

Durante a palestra, Vidor comparou o crescimento da economia do Brasil e a do Rio de Janeiro. Segundo ele, as boas expectativas com relação ao momento econômico do país podem impactar positivamente os negócios em todas as regiões fluminenses. "Em Resende, a produção de caminhões deve crescer este ano 45%. Além disso, a demanda por vergalhões e cimento, em 8%. O município é um importante centro logístico que precisa e pode atrair mais empresas", observou.

Ao comentar sobre o quadro político, o jornalista ressaltou a perspectiva de bom entendimento entre as esferas municipal, estadual e federal de governo. Sobre o cenário econômico promissor, Vidor lem-



brou ainda que hoje o Brasil tem matérias primas abundantes e um grande mercado consumidor. "Veja o caso do Rio de Janeiro, por exemplo: há quatro anos a economia sequer tinha um norte; agora tem várias âncoras: logística, petróleo e gás, indústria automotiva, metalurgia etc. Projetos importantes, como o Porto de Açu, no Norte Fluminense, a construção de novos estaleiros, o Comperj - Complexo Petroquímico da Petrobras em Itaboraí, o PAC das Favelas, a

duplicação da BR-101 (Norte e Sul), Angra 3, entre outros, chamam a atenção".

## SEGURO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA

"Dois segmentos que evoluíram muito foram o seguro de pessoas e os planos de previdência privada complementar". A afirmação é do representante da Federação Nacional da Previdência Privada - Fenaprevi, Renato Russo, que apresentou dados sobre o tema em sua palestra que confirmam esse crescimento. Segundo ele, esta evolução se deu em função basicamente de dois motivos: da queda nos índices inflacionários e de regras tributárias mais vantajosas. "Outros fatores como crescimento de renda, maior oferta de crédito, aumento do consumo e formalização de mão-de-obra também ajudaram".

De acordo com Russo, o mercado de previdência privada hoje representa 6,3% do PIB (líquidos) e conta com 117 mil planos empresariais. Em 2010 deve acumular uma reserva garantidora de operação de 201,8 bilhões. No seguro de pessoas, o palestrante destacou ainda outros importantes tipos de produtos, como o seguro de sucessão empresarial e de prestamista.

## OUTRAS MODALIDADES DE SEGURO

EM 2009, O SEGURO NO BRASIL FOI responsável por movimentar R\$ 107,4 bilhões (receita dos setores de seguros, previdência complementar e capitalização). Esses setores, que equivalem a 3,4% do PIB, há alguns anos, representavam apenas 1,5%. Renato Pita, da Confederação Nacional das Seguradoras

(CNSeg), que apresentou palestra sobre "Outras Modalidades de Seguros", destacou que em países com o mesmo crescimento econômico do Brasil essa relação receita/PIB chega a 8%/9%. "Isso significa que ainda há um espaço imenso no Brasil para o crescimento do seguro e da previdência complementar".

Pita mencionou ainda diversos tipos de seguro, como residencial, condomínios, escritórios, consultórios, comércio, pequenas indústrias, embarcações de recreio, entre outros. "Isso sem contar as coberturas por incêndio, roubo e furto, danos elétricos, explosão e raio, queda de aeronaves e desmoronamento".

### EXPEDIENTE

Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho (Seguradora Líder - DPVAT) Vice-Presidentes: Federico Baroglio (Generali); Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo (Sul América); Lúcio Antonio Marques (Previdência do Sul); Roberto de Souza Santos (Azul); Diretores: Carlos André Guerra Barreiros (Itaú-Unibanco); Fabio Lins de Castro (Prudential); Fabio de Oliveira Moser (Brasilcap); José Carlos Lyrio Rocha (Banestes); Laur Fernandes Diuri (Allianz); Luiz Antônio Mac Dowell da Costa (Brasilveículos); Luiz Augusto Momesso (Aliança da Bahia); Marcos Acildo Ferreira (Marítima); Murilo Setti Riedel (HDI); Rafael Romanhol (Icatu); Ricardo Ferreira (Zurich Minas Brasil); Sérgio Carvalhaes de Brito (Tokio Marine); Wilson Toneto (Mapfre) | Representante da FUNENSEG: Renato Campos Martins Filho | Diretor Executivo: Ronaldo M. Vilela | Produção: FSB Comunicações | Coordenação: Carlos Grandin | Redação e Edição: Antônio Fábio | Projeto Gráfico: Bruno Bastos | Diagramação: Manuel Amado R. Senador Dantas, 74 / 17º - Centro - RJ - CEP 20031-205 - Tel. 2240-9008 - www.sindicatodasseguradorasrj.org.br